Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04 / 05 / 2016

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 064, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1.206/91

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos I, II, VII e IX do art. 137, II, XVI do art. 138, todos da Lei nº. 1.206/91, supostamente praticadas pelos servidores **Ricardo Aparecido Luiz Pereira**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 924 e o servidor **Bruno Henrique Silvério**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 914, em vista de pedido de instauração apresentado pela Diretora do Departamento de Assistência Social, através do ofício 111/2016, de 27/04/2016, protocolado sob nº 0886.0010544.

Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 255, de 22 de novembro de 2012.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1.206/91.

Art. 4º. Tendo em vista a gravidade dos fatos narrados e a suposta falta de decoro no exercício do cargo público, aplica-se o disposto na Lei 1.206/91, onde o servidor deverá ser afastado durante 05 dias, sem remuneração.

§1º O afastamento previsto no "caput" não prejudicará a incidência de penalidade mais grave.

§2º Em caso de arquivamento do feito ou imposição de penalidade mais branda, deverá o Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Treinamentos promover a indenização dos dias de afastamento.

Art. 5º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 04 de maio de 2016.

João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal